

澳門特別行政區

行政長官辦公室

第 169/2011 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第13/2001號法律第六條、第七條、第八條及第十一條的規定，作出本批示。

一、以定期委任方式委任下列人士為第四屆“進入法院及檢察院司法官團培訓課程及實習”的實習員：

陳淦添；

陸思媚；

鄧志澧；

歐陽湘；

梁鎂壘；

劉靄詩；

劉翠山；

仇治平；

李偉成；

白華藝；

李雪雯；

鄭凱鋒。

二、上述定期委任為期兩年，自第四屆培訓課程及實習開始之日起計算。

二零一一年七月八日

行政長官 崔世安

第 18/2011 號行政長官公告

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈澳門特別行政區政府與蒙古國政府就二零一零年十月十八日在澳門簽訂的《中華人民共和國澳門特別行政區政府與蒙古國政府關於打擊販賣人口的合作協定》（以下

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 169/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 6.º, 7.º, 8.º e 11.º da Lei n.º 13/2001, o Chefe do Executivo manda:

1. São nomeados, em regime de comissão de serviço, como estagiários do quarto curso e estágio de formação para ingresso nas magistraturas judicial e do Ministério Público:

Chan Kam Tim;

Lok Si Mei;

Tang Chi Lai;

Ao Ieong Seong;

Leong Mei Ian;

Lao Oi Si;

Lao Choi San;

Chao Chi Peng;

Lei Wai Seng;

Pak Wa Ngai;

Lei Sut Man;

Cheng Hoi Fung.

2. A comissão de serviço tem a duração global de dois anos, contados da data do início do quarto curso e estágio de formação.

8 de Julho de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 18/2011

O Chefe do Executivo manda tornar público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, que o Governo da Região Administrativa Especial de Macau e o Governo da Mongólia, por troca de notificações datadas, respectivamente, de 29 de Abril de 2011 e de 13 de Maio de 2011, efectuaram a comunicação recíproca de

簡稱“《協定》”），以互換通知書的方式，分別於二零一一年四月二十九日和二零一一年五月十三日相互通知對方已完成《協定》生效所需的內部法律程序。

上述《協定》公佈於二零一零年十二月十五日第五十期《澳門特別行政區公報》第二組。根據《協定》第二十條第一款的規定，《協定》自二零一一年八月一日起對雙方生效。

二零一一年六月三十日發佈。

行政長官 崔世安

批示摘錄

透過行政長官二零一一年六月一日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，政府總部輔助部門以散位合同方式聘用的朱志敏、譚金月、霍務琼及梁雙儉，獲訂立新散位合同，為期一年，職級為第一職階技術工人，薪俸點150點，自二零一一年七月一日起生效。

透過辦公室主任二零一一年六月九日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第二十八條第一款b)項規定，下列工作人員在政府總部輔助部門擔任如下職務的散位合同，由二零一一年七月一日起續期壹年：

輕型車輛司機

第七職階：朱耀華、梁錦初、梁迪森、Roque Lau、曹耀鵬、黃達義、楊志銘、唐照輝、黃尚強、譚光華及談萬松；

第六職階：梁國洪、崔達銘、吳日勝、朱柏炎、譚偉南、區漢初、劉國強、謝少成、謝志強及龍玉強；

第五職階：古強生及羅起登；

第三職階：許仲泉、尹自強及Herculano da Conceição Fernandes Carvalho；

第二職階：伍煥章、梁志榮、陳允波、黃炳權、錢智麟、鄭健陽及李朝聲；

第一職階：林繼宗。

技術工人

第九職階：侯炳鑫；

terem sido cumpridas as formalidades jurídicas internas exigidas para a entrada em vigor do Acordo entre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e o Governo da Mongólia relativo à Cooperação no Combate ao Tráfico de Pessoas, feito em Macau, em 18 de Outubro de 2010.

O citado Acordo encontra-se publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 50, II Série, de 15 de Dezembro de 2010 e, em conformidade com o disposto no n.º 1 do seu artigo 20.º, entra em vigor para ambas as Partes em 1 de Agosto de 2011.

Promulgado em 30 de Junho de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 1 de Junho de 2011:

Chu Chi Man, Tam Kam Ut, Fok Mou Keng e Leong Seong Kim, assalariados, dos SASG — celebrados novos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como operários qualificados, 1.º escalão, índice 150, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Julho de 2011.

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 9 de Junho de 2011:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para o exercício das funções a seguir indicadas, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º, n.º 5, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Julho de 2011:

Motoristas de ligeiros

7.º escalão: Chu Io Wa, Leong Kam Cho, Leong Tek Sam, Roque Lau, Chou Io Pang, Wong Tat I, Ieong Chi Meng, Tong Chio Fai, Wong Seong Keong, Tam Kuong Wah e Tam Man Chong;

6.º escalão: Leong Koc Hong, Chu Tack Meng Claude, Ng Iat Seng, Chu Pak Im, Tam Wai Nam, Ao Hon Cho, Lao Kuok Keong, Che Siu Seng, Che Chi Keong e Long Iok Keong;

5.º escalão: Ku Keong Sang e Lo Hei Tang;

3.º escalão: Hoi Chong Chun, Van Chi Keong e Herculano da Conceição Fernandes Carvalho;

2.º escalão: Ng Wun Cheong, Leong Chi Weng, Chan Van Po, Vong Peng Kun, Chin Chi Lon Vitorino, Cheng Kin Yeung e Lei Chio Seng;

1.º escalão: Lam Kai Chong.

Operários qualificados

9.º escalão: Hau Peng Ham;